



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

**EDITAL**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS  
TURMA 2018/2  
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***

A FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - FAF DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS – para turma no início do 2º semestre do ano de 2018, para portadores de diplomas de graduação plena em qualquer área do conhecimento.

**I - PÚBLICO ALVO:**

O Curso destina-se aos portadores de Diploma de graduação plena em qualquer área do conhecimento, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

**II - VAGAS OFERECIDAS:**

Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas, para cada turma, sendo: 28 (vinte e oito) vagas para ampla concorrência e 12 (doze) vagas para o sistema de cotas, de acordo com a Lei Estadual nº 6.914/2014.

- Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- O curso não será realizado caso o número mínimo de 08 de alunos não seja atingido.

**II.1. DA REALIZAÇÃO**

II.1.1. Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas Universidades Públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

II.1.1.1. Em conformidade com a Leis Estaduais n. 5346/2008 e n 6.914/2014, entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

- d) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II.1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito as sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

### **III - DA INSCRIÇÃO:**

#### **1. Período e Local das inscrições:**

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período de 02 de maio de 2018 a 30 de julho de 2018, de segunda à sexta, das 10:00 h às 19:00 horas.
- 1.2. O local para as inscrições será no Núcleo de Pós-Graduação da FAF – NPG/FAF, situado à Rua São Francisco Xavier, 524 - 9º andar, Bloco E, Sala 9002, Maracanã, CEP 20550-900, Rio de Janeiro, RJ – Telefone(s): 21-2334-0360 / 2334-0127.
- 1.3. Apresentar, no ato de preenchimento da ficha de inscrição, obrigatoriamente, os documentos listados no item 2;
- 1.4. Apresentar, se estrangeiro, cópia de graduação plena e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil e ainda, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil.

#### **2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:**

- a) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, de data recente;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação;
  - c.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.
  - c.2) No caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no segundo semestre de 2018, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.
- d) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação plena com a data de colação de grau;
  - d.1) Cópia do histórico escolar da graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item c.2.
- e) *Curriculum Vitae* em 01 (uma) via.
- f) Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2014:
  - f.1) Declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (em formulário próprio do curso);
  - f.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas (este formulário deverá ser o do anexo 3 do edital do vestibular 2015 e adaptado de acordo com as instruções específicas no anexo II) e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual n 6914/2014 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso);
- g) Tomar ciência das normas do Edital;
- h) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

- i) Apresentar os originais dos seguintes documentos pessoais: diploma da graduação, histórico escolar completo, CPF e carteira de identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso no ato da entrevista;
- j) Candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente, cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;

### **Observações**

- **Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:**

- Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
- Cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

### **3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

**3.1.** A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Curso de Especialização em 01/08/2018 a partir das 14:00 horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou indeferida.

**3.2.** Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo. Exceções serão analisadas pela coordenação do curso.

**3.3.** A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas por uma comissão designada para tal, de acordo com o cronograma do concurso.

### **IV - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

a) Análise da documentação apresentada na inscrição;

- **Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos;**

b) Análise do *Curriculum Vitae* (caráter eliminatório), onde será observado o perfil acadêmico do candidato e serão pontuados os seguintes critérios: Cursos extracurriculares; área de atuação compatível com o assunto da Pós (serão pontuados por ano de atividade), estágio e/ou monitoria na área da Pós, participação em eventos acadêmicos e profissionais, artigos científicos e participação em livros.

c) Análise de *Histórico Escolar* (caráter eliminatório) – Avaliação das notas na área da Pós, Monografia na área da Pós e Coeficiente de Rendimento (CR).

Na entrevista, que poderia ser prova oral, notas para conhecimentos na área, desempenho na comunicação oral, motivação e interesses relacionados ao curso.

d) Entrevista (caráter classificatório) – Serão analisados os seguintes tópicos: conhecimento na área da Pós, desempenho na comunicação oral, motivação e interesses relacionados à área da Pós.

### **V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:**

a) Será considerado aprovado na análise da documentação, o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;

b) Será considerado aprovado na análise de *Curriculum Vitae*, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).

c) Será considerado aprovado na análise de Histórico Escolar, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).

d) Será considerado aprovado na Entrevista, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).

e) Dos resultados das **a**, **b** e **c** será extraída uma média final obtida pelo candidato.

f) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.

- g) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato.
- h) No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:
- maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);
  - maior nota obtida no *Curriculum Vitae*;
  - maior nota obtida na entrevista;
  - maior nota obtida no Histórico Escolar

## **VI - DA MATRÍCULA:**

- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso.
- No ato da entrevista o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso.
- Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega da monografia.
- A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas, será realizada dia 15 de agosto de 2018, das 10:00 às 19:00 horas, na Secretaria do Curso.
- A taxa de matrícula no valor de R\$100,00 (cem reais) será acrescentada na primeira parcela do curso, cujo valor é de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) que deverá ser paga no início do curso, totalizando assim R\$990,00 (novecentos e noventa reais).
- No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o formulário de matrícula devidamente preenchido.
- Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.
- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- Não haverá segunda chamada para as provas.
- Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas.

## **VII - CALENDÁRIO:**

a) **Inscrições:**

Data: 02 de maio de 2018 a 30 de julho de 2018

Local: enviar para o e-mail [npg.uerj@gmail.com](mailto:npg.uerj@gmail.com) em anexo as documentações e a ficha de inscrição.

b) **Entrevista com o coordenador do curso:**

Data: 02 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018

Horário: a ser marcado pela secretaria do curso

Local: NPG Núcleo de Pós Graduação – Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, Bloco E - Tel.: (21) 2334-0360 / 2334-0127

c) **Resultado da Inscrição:**

Data: 01 de agosto de 2018

Horário: 14:00 horas

Local: site [www.mba.faf-uerj.com](http://www.mba.faf-uerj.com)

- d) **Divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória de candidatos cotistas:**  
Data: 02 de agosto de 2018  
Horário: a partir das 15:00 horas  
Local: NPG Núcleo de Pós Graduação – Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, Bloco E - Tel.: (21) 2334-0360 / 2334-0127
- e) **Recurso Resultado da Inscrição:**  
Data: 03 de agosto de 2018  
Horário: das 10:00 horas às 17:00 horas  
Local: NPG Núcleo de Pós Graduação – Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, Bloco E - Tel.: (21) 2334-0360 / 2334-0127
- f) **Solicitação de Recurso:**  
Data: 03 a 06 de agosto de 2018  
Horário: 18:00 horas  
Local: NPG Núcleo de Pós Graduação – Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, Bloco E - Tel.: (21) 2334-0360 / 2334-0127
- g) **Divulgação Exame dos recursos:**  
Data: 07 de agosto de 2018  
Horário: 17:00 horas  
Local: site [www.mba.faf-uerj.com](http://www.mba.faf-uerj.com)
- h) **Divulgação do Resultado dos recursos (cotistas)**  
Data: 07 de agosto de 2018  
Horário: 16:00 horas  
Local: NPG Núcleo de Pós Graduação – Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, Bloco E - Tel.: (21) 2334-0360 / 2334-0127
- i) **Divulgação dos resultados:**  
Data: 08 de agosto de 2018  
Horário: das 09:00 horas às 19:00 horas  
Local: NPG Núcleo de Pós Graduação – Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, Bloco E - Tel.: (21) 2334-0360 / 2334-0127
- j) **Divulgação da Classificação Geral:**  
Data: 08 de agosto de 2018  
Horário: a partir das 20:00 horas  
Local: NPG Núcleo de Pós Graduação – Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, Bloco E - Tel.: (21) 2334-0360 / 2334-0127
- k) **Prazo para Recurso do Resultado final:**  
Data: 09 a 10 de agosto de 2018  
Horário: de 09:00 horas às 12:00 horas  
Local: NPG Núcleo de Pós Graduação – Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, Bloco E - Tel.: (21) 2334-0360 / 2334-0127
- l) **Divulgação dos recursos:**  
Data: 13 a 14 de agosto de 2018  
Horário: a partir das 18:00 horas  
Local: NPG Núcleo de Pós Graduação – Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, Bloco E - Tel.: (21) 2334-0360 / 2334-0127
- m) **Matrícula:**  
Data: 15 de agosto de 2018  
Horário: de 10:00 horas às 21:00 horas  
Local: NPG Núcleo de Pós Graduação – Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, Bloco E Tel.: (21) 2334-0360 / 2334-0127

n) **Divulgação dos candidatos reclassificados:**

Data: 16 de agosto de 2018

Horário: a partir das 21:00 horas

Local: NPG Núcleo de Pós Graduação – Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, Bloco E - Tel. (21) 2334-0360 / 2334-0127

o) **Matrícula dos reclassificados:**

Data: 17 de agosto de 2018

Horário: a partir das 10:00 horas

Local: NPG Núcleo de Pós Graduação – Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, Bloco E tel. (21) 2334-0360 / 2334-0127

p) **Período de realização do Curso:**

**TURMA 1**

\* Data: 20 de agosto de 2018 a fevereiro de 2020

Horário: segundas e quartas, das 18:30 horas às 22:00 horas.

**TURMA 2**

\* Data: 25 de agosto de 2018 a fevereiro de 2020

Horário: Sábados, das 09:00 horas às 17:00 horas

\* **O curso poderá ter o seu período de realização ampliado em decorrência de uso específico das dependências da UERJ.**

**VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados, com exceção da não abertura da turma por falta de quórum mínimo, nesse caso as importâncias serão devolvidas aos candidatos.
- c) O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado em 2018/2.
- d) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- e) Duração do curso: para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 390 (trezentos e noventa) horas/aula, correspondentes a 26 (vinte e seis) créditos, e entregar o Trabalho Final de Curso em até 180 dias após o término das aulas. O curso terá duração mínima de 12 e máxima de 24 meses.
- f) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.
- g) Mensalidades: o valor total do Curso é de R\$16.020,00 (dezesesseis mil e vinte reais) podendo ser pago em uma única parcela; ou em até 18 (dezoito) mensalidades de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), a serem quitadas todo dia 15 de cada mês, além da taxa de inscrição de R\$100,00 (cem reais) em cota única a ser acrescida na primeira parcela ou no valor total do curso.
- h) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação da FAF, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias ou, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

## **Endereço para Correspondências e Informações**

### **Coordenação do Curso:**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, Bloco E, Maracanã,  
CEP: 20550-900, Rio de Janeiro, RJ.

Telefone(s): (21) 2334-0127 / 2334-0360

E-mail: [npg.uerj@gmail.com](mailto:npg.uerj@gmail.com)

## **ANEXO II**

### **Formulário de Informação Sócio Econômicas para cotistas**

Declarações adaptadas pela SR2 a serem utilizadas quando necessário:

- Declaração de cota para indígena
- Declaração de cota para negro
- Declaração de documento em nome de terceiros
- Declaração de desemprego
- Declaração de imóvel cedido
- Declaração de imóvel de posse ou ocupação
- Declaração de moradia em local de trabalho
- Declaração de pagamento de pensão alimentícia
- Declaração de renda para trabalhador